



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério da Educação

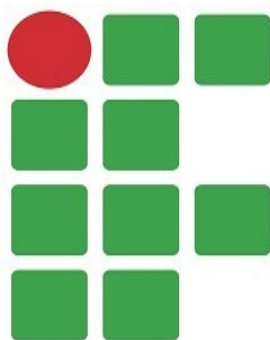
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Alagoas

Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS

Nº 064/2026 – Publicação em: 16 de junho de 2026



**INSTITUTO
FEDERAL**

Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 064/2026 – Publicação em: 16 de junho de 2026

BOLETIM DE SERVIÇO

REITOR
CARLOS GUEDES DE LACERDA

Edição e publicação

SECRETARIA DE GABINETE – REITORIA

JOSEFA COSTA BRAZ E SILVA
Secretária de Gabinete

ISABEL CRISTINA SALES DE AZEVEDO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 064/2026 – Publicação em: 16 de junho de 2026

PORTARIA

NORMATIVA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 064/2026 – Publicação em: 16 de junho de 2026

Nº do Protocolo: 23041.021142/2026-77

PORTARIA NORMATIVA Nº 2 / 2026 - CAMPUS-SAT (11.03)

Satuba-AL, 15 de Junho de 2026.

Designa os setores que comporão a Rede de Acolhimento para situações de assédio e discriminação no âmbito do Campus Satuba do Instituto Federal de Alagoas - Ifal.

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS SATUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - Ifal, nomeada pela Portaria nº 2.574, de 6 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 128, de 7 de julho de 2023, seção 2, página 25, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 26 da Resolução nº 11/CS, de 22 de setembro de 2009, o art. 165 da Resolução nº 15/CS, de 5 de setembro de 2018, alterado pela Resolução nº 168, de 2 de agosto de 2024, a Portaria nº 2.452/GR, de 5 de agosto de 2019, o art. 2º, inciso II, da Portaria nº 43, de 15 de agosto de 2023 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.122, de 30 de julho de 2024, na Portaria MGI nº 6.719, de 13 de setembro de 2024, na Portaria Normativa nº 82/REIT, de 29 de janeiro de 2025, alterada pela Portaria Normativa nº 112/REIT, de 29 de maio de 2026 que instituiu o Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação no Ifal e o que consta do Processo nº 23041.014691/2026-95,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Campus Satuba do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, os setores abaixo relacionados para compor a Rede de Acolhimento prevista no Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação - PPEAD.

§ 1º Para fins de acolhimento inicial, a Rede de Acolhimento do Campus Satuba será composta pelos seguintes setores:

I - Coordenação de Apoio Acadêmico;

II - Coordenação Pedagógica;

III - Departamento de Assistência Estudantil;

IV - Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - Napne;

V - Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas - Neabi;

VI - Núcleo de Gênero, Diversidade e Sexualidade - Nugedis;

VII - Coordenação de Gestão de Pessoas; e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 064/2026 – Publicação em: 16 de junho de 2026

VIII - fiscais de contratos (para colaboradores terceirizados).

§ 2º Para fins de acolhimento técnico especializado, a Rede de Acolhimento contará com:

I - para estudantes: profissionais de psicologia, serviço social, medicina ou enfermagem lotados no Departamento de Assistência Estudantil do Campus Satuba, quando houver;

II - para servidores efetivos ou temporários: profissionais de psicologia, serviço social, medicina ou enfermagem vinculados ao Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - SIASS; e

III - para colaboradores terceirizados: profissionais vinculados à empresa contratada, quando houver.

Art. 2º A Rede de Acolhimento terá por finalidade:

I - prestar orientações e informações sobre o tema, indicando cartilhas, guias e demais materiais institucionais pertinentes;

II - acolher as pessoas afetadas por assédio ou discriminação no ambiente de trabalho e acadêmico, com postura que proporcione segurança, compreensão, respeito e cuidado;

III - buscar soluções sistêmicas para a eliminação das situações de assédio e de discriminação na Instituição;

IV - encaminhar a pessoa ao atendimento especializado, quando for o caso e se assim ela desejar; e

V - orientar sobre a formalização da denúncia, se assim a pessoa desejar.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Normativa nº 1/SAT, de 5 de maio de 2026.

Art. 4º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

UILLIANE FAUSTINO DE LIMA
DIRETOR GERAL - TITULAR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 2, ano: 2026, tipo: PORTARIA NORMATIVA, data de emissão: 15/06/2026 e o código de verificação: 0a1f59a7fc



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 064/2026 – Publicação em: 16 de junho de 2026

Nº do Protocolo: 23041.021126/2026-84

PORTARIA NORMATIVA Nº 7 / 2026 - C_PIRANHAS (11.07)

Piranhas-AL, 15 de Junho de 2026.

Designa os setores que comporão a Rede de Acolhimento para situações de assédio e discriminação no âmbito do Campus Piranhas do Instituto Federal de Alagoas - Ifal.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PIRANHAS DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - Ifal, nomeado pela Portaria nº 2.568 de 6 de julho de 2023, expedida pelo Reitor do Instituto Federal de Alagoas, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 128, seção 2, pg 25 de 7 de julho de 2023, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 26 da Resolução nº 11/CS, de 22 de setembro de 2009, o art. 165 da Resolução nº 15/CS, de 5 de setembro de 2018, alterado pela Resolução nº 168, de 2 de agosto de 2024, a Portaria nº 2.452/GR, de 5 de agosto de 2019, o art. 2º, inciso II, da Portaria nº 43, de 15 de agosto de 2023, e tendo em vista, o disposto no Decreto nº 12.122, de 30 de julho de 2024, na Portaria MGI nº 6.719, de 13 de setembro de 2024 na Portaria Normativa nº 82/REIT, de 29 de janeiro de 2025, alterada pela Portaria Normativa nº 112/REIT, de 29 de maio de 2026 que instituiu o Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação no Ifal e o que consta do Processo nº 23041.014402/2026-58,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Campus Piranhas do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, os setores abaixo relacionados para compor a Rede de Acolhimento prevista no Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação - PPEAD.

§ 1º Para fins de acolhimento inicial, a Rede de Acolhimento do Campus Piranhas será composta pelos seguintes setores:

I - Coordenação de Apoio Acadêmico;

II - Coordenação Pedagógica;

III - Coordenação de Assistência Estudantil;

IV - Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - Napne;

V - Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas - Neabi;

VI - Núcleo de Gênero, Diversidade e Sexualidade - Nugedis;

VII - Coordenação de Gestão de Pessoas; e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 064/2026 – Publicação em: 16 de junho de 2026

VIII - fiscais de contratos, para os casos envolvendo colaboradores terceirizados.

§ 2º Para fins de acolhimento técnico especializado, a Rede de Acolhimento contará com:

I - para estudantes: profissionais de psicologia, assistência social, enfermagem lotados no setor de Assistência Estudantil;

II - para servidores efetivos ou temporários: profissionais de psicologia, serviço social, medicina ou enfermagem lotados no Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS; e

III - para colaboradores terceirizados: profissionais vinculados à empresa contratada, quando houver.

Art. 2º A Rede de Acolhimento terá por finalidade:

I - prestar orientações e informações sobre o tema, indicando cartilhas e guias relativos à temática;

II - acolher as pessoas afetadas por assédio ou discriminação no ambiente de trabalho e acadêmico, com postura que proporcione segurança, compreensão, respeito e cuidado;

III - buscar soluções sistêmicas para a eliminação das situações de assédio e de discriminação na instituição;

IV - encaminhar a pessoa ao atendimento especializado, quando for o caso e se assim ela desejar; e

V - orientar sobre a formalização da denúncia, se assim a pessoa desejar.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Normativa nº 6/PIR, de 4 de maio de 2026.

Art. 4º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANCA
DIRETOR GERAL - TITULAR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 7, ano: 2026, tipo: PORTARIA NORMATIVA, data de emissão: 15/06/2026 e o código de verificação: 8c3d6d9cef



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 064/2026 – Publicação em: 16 de junho de 2026

Nº do Protocolo: 23041.000217/2026-86

PORTARIA NORMATIVA Nº 106/2026 - REIT (11.01)

Maceió-AL, 06 de janeiro de 2026.

Designa os setores que comporão a Rede de Acolhimento para situações de assédio e discriminação no âmbito da Reitoria do Instituto Federal de Alagoas - Ifal.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - Ifal, reconduzido pelo Decreto Presidencial, de 13 de junho de 2023, publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, seção 2, p.1, e no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 33 do Regimento Geral do Ifal, aprovado pela Resolução nº 15/CS, de 5 de setembro de 2018, alterado pela Resolução nº 168, de 2 de agosto de 2024, bem como pelo art. 2º, Inciso II da Portaria nº 43/Ifal, de 15 de agosto de 2023, e tendo em vista, o disposto no Decreto nº 12.122, de 30 de julho de 2024, na Portaria MGI nº 6.719, de 13 de setembro de 2024 na Portaria Normativa nº 82/REIT, de 29 de janeiro de 2025, que instituiu o Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação no Ifal e o que consta no processo nº 23041.049528/2025-62,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito da Reitoria do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, os setores abaixo relacionados para compor a Rede de Acolhimento prevista no Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação - PPEAD.

§ 1º Para fins de acolhimento inicial, a Rede de Acolhimento, na Reitoria, será composta pelos seguintes setores:

I - Comissão de Ética;

II - Ouvidoria;

III - Diretoria de Gestão de Pessoas;

IV - Diretoria de Políticas Estudantis;

V - Coordenação de Gestão e Fiscalização de Contratos - CGFC (para colaboradores terceirizados); e

VI - Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - SIASS.

§ 2º Para fins de acolhimento técnico especializado, a Rede de Acolhimento contará com:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 064/2026 – Publicação em: 16 de junho de 2026

I - para estudantes: profissionais de psicologia, serviço social, medicina ou enfermagem lotados na Assistência Estudantil;

II - para servidores efetivos ou temporários: profissionais de psicologia, serviço social, medicina ou enfermagem lotados no SIASS; e

III - para colaboradores terceirizados: profissionais vinculados à empresa contratada, quando houver.

Art. 2º A Rede de Acolhimento terá por finalidade:

I - prestar orientações e informações sobre o tema, indicando cartilhas e guias relativos à temática;

II - acolher as pessoas afetadas por assédio ou discriminação no ambiente de trabalho e acadêmico, com postura que proporcione segurança, compreensão, respeito e cuidado;

III - buscar soluções sistêmicas para a eliminação das situações de assédio e de discriminação na Instituição;

IV - encaminhar a pessoa ao atendimento especializado, quando for o caso e se assim ela desejar; e

V - orientar sobre a formalização da denúncia, se assim a pessoa desejar.

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ZOROASTRO PEREIRA DE ARAUJO NETO
REITOR - SUBSTITUTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 064/2026 – Publicação em: 16 de junho de 2026

RESOLUÇÃO

CONSUP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 064/2026 – Publicação em: 16 de junho de 2026

Nº do Protocolo: 23041.021206/2026-30

RESOLUÇÃO Nº 224 / 2026 - CONSUP/IFAL (11.20)

Maceió-AL, 15 de Junho de 2026.

Ratifica a aprovação do Relatório Anual de Gestão da FACTO, exercício de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR - CONSUP do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, reconduzido pelo Decreto Presidencial, de 13 de junho de 2023, publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, p. 1, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 15/CS, de 5 de setembro de 2018, alterado pela Resolução nº 168/Consup, de 2 de agosto de 2024; pelo art. 10, inciso IX, do Regimento Interno do Consup; e pelo art. 2º, inciso I, da Portaria nº 43/Ifal, de 15 de agosto de 2023, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019; a Portaria Capes nº 120, de 26 de junho de 2023; a Portaria CNPq nº 2.346, de agosto de 2025, e o que consta no Processo Administrativo nº 23041.013388/2026-75.

RESOLVE:

Art. 1º Ratifica a aprovação do relatório de gestão anual apresentado pela FACTO, na medida em que justifica que a apreciação pelo órgão colegiado superior ocorreu na primeira reunião do Consup com pauta e agenda compatíveis para deliberação da matéria, o que impossibilitou a apreciação dentro do prazo inicialmente previsto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR